

DIREITO À MORADIA E A QUESTÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL: normativa e lacunas

Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
Ciências Sociais Aplicadas

MARTINS, Beatriz Midlhey¹ (beatrizmidlhey_bia@hotmail.com); **BATISTA, Cláudia Karina Ladeia**² (claudiabatistadv@hotmail.com);

¹Discente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba;

²Docente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba.

A presente pesquisa buscou analisar o Direito à moradia como um direito humano fundamental salvaguardado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, reconhecido como essencial ao exercício de uma vida digna. Buscou-se elencar como é tratado no Brasil sob a perspectiva dos direitos humanos, da legislação e das políticas públicas nacionais, com o enfoque para o direito à moradia dos refugiados. Foram levantados estudos sobre as atuais habitações limitadas especificamente projetadas para receber os refugiados, e a (in)efetividade da atuação do Estado brasileiro em suas políticas públicas para assegurar aos refugiados o direito à moradia digna, o que resulta em desigualdade, vulnerabilidades, exploração, discriminação, xenofobia e outros. A pesquisa também se dedicou ao estudo da relatoria nacional social para o direito humano à moradia adequada, que é um projeto da sociedade civil que tem como objetivo a investigação de situações de desrespeito aos direitos humanos, onde trabalham para desenvolver uma cultura de respeito, promoção e proteção dos Direitos Humanos sociais de caráter coletivo, e realizar a inclusão social e cultural de grupos sociais vulneráveis. Com a conclusão desta pesquisa observa-se que, além de medidas efetivas e eficazes, é preciso políticas públicas que possibilitem o exercício do direito à moradia em condições dignas pelos refugiados, assegurando-lhes o respeito ao direitos fundamental resguardado no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e que serve de guarda a tantos outros direitos igualmente fundamentais (intimidade, segurança, vida privada, inviolabilidade do domicílio, entre outros). A presente pesquisa utilizou como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica documental para assim extrair os conteúdos necessários ao desenvolvimento do tema proposto. De tal forma, para atingir o objetivo final, foi empregado o método dedutivo-indutivo: com a finalidade de analisar a legislação nacional e internacional que guarde relação com a matéria, os casos concretos e as decisões já prolatadas sobre o tema para construir um teto final crítico e resultante dessas obras. Diante disso a pesquisa se mostra relevante não só no âmbito jurídico, mas também no âmbito social, uma vez que o cumprimento dos direitos também deve ser exigido administrativamente perante o poder Executivo e Legislativo. A luta por direitos é uma importante forma de exigibilidade, a começar por medidas e ações para assegurar moradia digna, respeito e proteção dos refugiados.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à moradia, refugio, Direitos Humanos.

AGRADECIMENTOS: Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de iniciação científica a Beatriz Midlhey Martins.